



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 90, de 15 de julho de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.164.981,63 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00032-013 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	33.900,00
00760 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Prot e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	33.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-080 TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	150.000,00
16110 10064 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSF FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR.....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	101.228,80
05320 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	101.228,80

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	243.750,00
16120 10063 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA OBRAS COMPLEMENTARES UNID RECEB DE LEITE..	R\$	243.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-135 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.700,00
07970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	38.758,12
08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	38.758,12

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.670,00
16050 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas	R\$	1.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-175 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.228,00
09700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.228,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	328.627,00
09750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	314.164,26
09760 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	14.462,74

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	49.500,00
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	49.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.400,00
10250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.400,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.935,32
10330 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	36.935,32

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00452-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
16130 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	35.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
16140 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	71.284,39
14810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	71.284,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.164.981,63

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	24.000,00
00469 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00171-069 ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	14.700,00
04039 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.700,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 38.700,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	24.000,00
00460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00171-069 ENSINO SUPERIOR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	14.700,00
04050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	83.228,80
04650 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	83.228,80

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	18.000,00
06070 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00221-127 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	38.758,12
07480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	38.758,12

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-148 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.700,00
08580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	9.000,00
08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.670,00
16030 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas	R\$	1.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	14.462,74
09720 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	14.462,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.935,32
09770 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	36.935,32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	9.000,00
10070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	33.792,26
10140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	33.792,26

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-254 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	71.284,39
14800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	71.284,39

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 356.531,63

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais);
- Fonte 077 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO PROCON, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

III – recurso proveniente das seguintes transferências:

- Fonte 10063 – CONV MAPA CONV MAPA OBRAS COMPLEMENTARES UNIDADE DE RECEBIMENTO DE LEITE, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais);
- Fonte 10064 – TRANSF FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Fonte 10065 – TRANSFERÊNCIAS SEDS/FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 4

LEI “R” Nº 88, de 15 de julho de 2014

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – como bens de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) 9.819,79 m², das vias públicas do Loteamento “HabitabemBrasil”;

b) 1.193,53 m², das vias públicas do Loteamento “Dalmaso”.

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006:

a) lote urbano nº 293 da quadra nº 152 do Loteamento “HabitabemBrasil”, com área de 2.257,09 m²;

b) lote urbano nº 115 da quadra nº 156 do Loteamento “HabitabemBrasil”, com área de 641,25 m²;

c) lote urbano nº 270 da quadra nº 162 do Loteamento “HabitabemBrasil”, com área de 1.242,33 m²;

d) lote urbano nº 571 da quadra nº 087 do Loteamento “Dalmaso”, com área de 725,00 m²;

e) lote urbano nº 453 da quadra nº 087 do Loteamento “Dalmaso”, com área de 2.860,15 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 89, de 15 de julho de 2014

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis

de propriedade do Município de Toledo:

I – lote urbano nº 104 da quadra nº 10, com área de 2.656,25 m² (dois mil seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Fiasul, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 51.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 03, na extensão de 62,50 metros;

b) a Leste, com o lote rural nº 25, na extensão de 42,50 metros;

c) ao Sul, com a Rua Marco Antonio Ochoa Filho, na extensão de 62,50 metros;

d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 42,50 metros.

II – lote urbano nº 231 da quadra nº 10, com área de 4.062,50 m² (quatro mil e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Redenção, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 61.134 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Elisa Rodrighiero Galante, na extensão de 62,50 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, na extensão de 65,00 metros;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 104 da quadra nº 10 do Loteamento Fiasul, na extensão de 62,50 metros;

d) a Oeste, com a Rua Ernesto Sperotto, na extensão de 65,00 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Os imóveis a que se referem os incisos do artigo anterior destinar-se-ão à complementação de área para a ampliação do estabelecimento da rede estadual de ensino a ser implantado no lote urbano nº 393 da quadra nº 10 do Loteamento Residencial das Orquídeas, nesta cidade, e demais dependências e benfeitorias correlatas.

§ 2º – O prazo para a execução da ampliação de que trata o parágrafo anterior é de quatro anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º – Os imóveis a que se refere a presente Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 5

LEI “R” Nº 91, de 15 de julho de 2014

Altera a legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 100, de 3 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

§ 3º – Será aproveitado, em favor do tomador de serviço devidamente identificado pelo nome e registro no CPF na NFS-e contra ele emitida, 50% (cinquenta por cento) do incremento de arrecadação relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) calculado com base no valor do imposto expressamente destacado e devidamente recolhido, proporcional a sua participação no total da arrecadação do período de apuração, apurado conforme § 1º do art. 4º-B.

§ 4º – Para os fins desta Lei considera-se incremento de arrecadação a diferença real positiva da arrecadação no período de apuração do exercício corrente, comparado ao imediatamente anterior.

§ 5º – Os créditos eventualmente concedidos com base em NFS-e posteriormente cancelada ou substituída por outra de menor valor serão glosados, anulando-se os respectivos abatimentos porventura concedidos no IPTU, que deverá, nesse caso, ser integralmente recolhido pelo contribuinte, sem prejuízo, quando for o caso, da incidência dos acréscimos moratórios devidos.

Art. 4º-A – Não terão direito ao crédito de que trata esta Lei:

I – as pessoas naturais amparadas por imunidade ou isenção do IPTU;

II – as pessoas naturais domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município de Toledo;

III – os tomadores de serviços em débito com o Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Parágrafo único – Os créditos de que trata esta Lei poderão ser utilizados para abatimento do IPTU incidente sobre imóvel alcançado por outro benefício ou incentivo fiscal, que importe em redução do imposto devido, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 4º-B – Os créditos a que se refere o art. 3º desta Lei serão totalizados anualmente, para abatimento exclusivamente do IPTU incidente preferencialmente sobre imóvel do tomador do serviço ou espontaneamente a de terceiro que ele indicar, localizado no Município de Toledo, relativo ao exercício imediatamente subsequente ao da sua apuração.

§ 1º – Serão apurados e totalizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base nos registros das bases de dados da NFS-e, em 31 de outubro de cada exercício, os créditos obtidos em decorrência de serviços tomados e acobertados por NFS-e, que foram emitidas no período de 1º de novembro do exercício anterior até aquela data, ressalvado o disposto no art. 4º-E desta Lei.

§ 2º – O abatimento de que trata o **caput** deste artigo será limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU referente a um imóvel indicado pelo tomador de serviços.

§ 3º – No período de 1º a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, por meio de aplicativo disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda, o imóvel que aproveitará os créditos apurados informados.

§ 4º – Na ausência da indicação de que trata o § 3º deste artigo ou caso o tomador do serviço titular de mais de um imóvel constante do Cadastro Tributário Imobiliário não eleja o imóvel para o qual deverão ser aproveitados os seus créditos para fins de desconto do IPTU, a Secretaria da Fazenda apropriará o crédito para o imóvel do tomador com o maior valor de IPTU devido, com preferência para os residenciais em relação aos não residenciais, e destes em relação aos territoriais.

§ 5º – Os créditos apurados deverão ser abatidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do valor do IPTU referente ao exercício imediatamente seguinte ao da sua totalização, cobrado nas guias encaminhadas para recolhimento do imposto, sendo vedada a sua acumulação ou seu reaproveitamento em exercícios posteriores.

§ 6º – Em caso de posterior redução do IPTU motivada por revisão do valor anteriormente lançado, os créditos que excederem a 50% (cinquenta por cento) do novo valor do IPTU serão cancelados, sendo vedada a utilização de qualquer resíduo para abatimento do imposto incidente sobre outro imóvel.

Art. 4º-C – Nos termos definidos em Portaria do Secretário Municipal da Fazenda, para os fins da indicação dos imóveis prevista no art. 4º-B desta Lei, o tomador do serviço deverá se identificar mediante **login** e senha fornecidos pela própria Secretaria.

Art. 4º-D – Após a aplicação do abatimento dos créditos de que trata esta Lei, o valor restante do IPTU relativo ao imóvel beneficiado deverá ser recolhido na forma e prazos previstos na legislação tributária municipal, dentro do mesmo exercício a que se refere o lançamento do imposto.

Parágrafo único – A não quitação integral do imposto dentro do respectivo exercício de cobrança implicará a inscrição integral do débito na Dívida Ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.

Art. 4º-E – Caso a Secretaria da Fazenda constate a impossibilidade de utilização parcial ou total de créditos já indicados, estes perderão a sua validade.

Art. 4º-F – As reclamações contra a apuração e a totalização dos créditos de que trata esta Lei, bem como quanto aos abatimentos aplicados ao IPTU do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 6

exercício imediatamente subsequente ao da apuração, deverão ser apresentadas pelo tomador do serviço, titular dos respectivos créditos, ou pelo representante legal formalmente constituído, exclusivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do lançamento do IPTU de cada exercício, junto ao Departamento de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor em 12 (doze) meses após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 92, de 15 de julho de 2014

Altera dispositivos da Lei “R” nº 43/2014, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de postes, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera legislação que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de postes, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 43, de 9 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – ampliação de rede de energia elétrica na Avenida da União, entre as Ruas Albino Scariot e Guarani, conforme Protocolo nº 01.20141428719163 e Projeto nº 531399: R\$ 145.387,70 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);

II – deslocamento de dois postes na Rua Cristo Rei, entre a Avenida Maripá e a Rua Guarani, conforme Protocolo nº 01.20141428698392 e Projeto nº 531339: R\$ 2.135,09 (dois mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 93, de 15 de julho de 2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo – AAOCT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo – AAOCT.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo – AAOCT, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTELA MARIS BOHNEN
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305, de 15 de julho de 2014

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Rosana Galiotti de Freitas**, do cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 14 de julho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.919, de 14 de julho de 2014;

II – **Edna Pedrosa Ferreira**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 14 de julho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 25.943, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 7

PORTARIA Nº 306, de 16 de julho de 2014

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **18 de julho de 2014**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cibele Aparecida de Jesus;

II – no cargo de Assistente em Arte Gráfica e Design I, Grupo Ocupacional A-2, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kyomma Magnum Bueno;

III – no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Simone Mayumi Hanada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento (execução global) de software e treinamento operacional para sistema de videomonitoramento, de acordo com termo de referência anexo e com recursos provenientes do Convênio SENASP/MJ nº 777426/2012, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.532,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de móveis para atender as Escolas Municipais e aquisição de cortina em tecido forro malha grosso (incluídos acessórios e mão de obra para a instalação) para a Escola Municipal Shriley Maria Lorandi Saurin. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.647,50 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de móveis para o CMEI Rosane Fontes e demais CMEI's em construção, conforme recursos do Convênio Frigobrás/BR Foods Manutenção de Creches. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE AGOSTO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2014

OBJETO: seleção de propostas para a contratação de empresa (s) especializada na organização, produção e locação de equipamentos de sonorização, palco e banheiros químicos para eventos do município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura interna do Laboratório da Farmácia de Manipulação, localizado na Rua Almirante Tamandaré, esquina com a Rua Armando Luiz Arrosi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.382,13 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 8

EXTRATO CONTRATO Nº 627/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura interna do Laboratório da Farmácia de Manipulação, localizado na Rua Almirante Tamandaré, esquina com a Rua Armando Luiz Arrosi, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.382,13 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Contrato firmado em 07 de Julho de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2014.

- A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 18.937,97** (dezoito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 16 de Julho de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 050/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan e membros Tatiane Ferreira da Silva e Luis Carlos Fabris, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público nº 001/2014 e 002/2014 realizado no Município de Toledo, conforme Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público na data de 16/06/2006, e Lei Municipal "R" Nº 75, de 25/08/2006; conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I); a classificação ficou a seguinte:**

LOTE 01

- A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 96.500,00** (noventa e seis mil e quinhentos reais).

- A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 113.120,18** (cento e treze mil cento e vinte reais e dezoito centavos).

LOTE 02

- A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 18.750,00** (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo - **CONVENIENTE:** Associação Comercial Empresarial de Toledo - ACIT, CNPJ Nº 78.116.423/0001-69, tendo como objeto: efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas com a realização da Feira Ponta de Estoque; do Prêmio Toledo – Destaque Empresarial; do Ciclo de Palestras – Conexão Empresarial de 2014; para a divulgação da campanha de final de ano do comércio local, conforme Lei Municipal "R" nº 59, de 07 de maio de 2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.22.661.0002.2-125 – 3.3.50.41.99.99, Conta nº 7410, Fonte nº 000 0/1/7/0/0.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 30/12/2014, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 28/02/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 10 de julho de 2014.

LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDEMAR ROCKENBACH
SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E
TURISMO

LUIZ EDUARDO CHRISPIM GUARANA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 9

NOTIFICAÇÃO 039/2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE CALÇADA – PASSEIO PÚBLICO

Proprietário	Alexandre José Perin	Quadra	0017
Endereço	Avenida Parigot de Souza, 3538	Lote	0234
Bairro	Jardim Tocantins	Cadastro	30980

Todos têm orgulho da beleza de Toledo em muitos aspectos e das melhorias que cada dia a tornam ainda mais bela.

O problema da inexistência ou da má conservação dos passeios (calçadas) está causando inúmeros transtornos e dificuldades para o trânsito de pedestres, sendo que os maiores prejudicados são os idosos, os portadores de necessidades especiais e as crianças. A falta ou precariedade dos passeios, além de dificultar a mobilidade dos pedestres, prejudica o aspecto visual de nossa cidade. Por isso, merece especial atenção dos proprietários de imóveis e do poder público.

A Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com os **Artigos 32 a 34 da Lei nº1.943/2006**, dispôs sobre pavimentação do passeio público no Município de Toledo.

Desta forma, fica vossa senhoria **notificado**, para que no prazo de **90 dias**, após p recebimento desta, execute a **construção ou reforma do passeio público** de sua propriedade, bem como a **limpeza do mesmo**.

Não atendida a notificação de que trata acima, serão impostas as penalidades previstas na legislação.

Quaisquer dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Habitação e Urbanismo, através dos telefones 3055-8857 / 9973-6891. Estaremos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Certos de que podemos contar com vossa colaboração.
Atenciosamente,

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA
FISCAL EM MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 051/2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE CALÇADA – PASSEIO PÚBLICO

Proprietário	Francisco Soares de Resende	Quadra	0016
Endereço	Rua Eugênio Comin, 225	Lote	1000
Bairro	Jardim Bressan	Cadastro	28445

Todos têm orgulho da beleza de Toledo em muitos aspectos e das melhorias que cada dia a tornam ainda mais bela.

O problema da inexistência ou da má conservação dos passeios (calçadas) está causando inúmeros transtornos e dificuldades para o trânsito de pedestres, sendo que os maiores prejudicados são os idosos, os portadores de necessidades especiais e as crianças. A falta ou precariedade dos passeios, além de dificultar a mobilidade dos pedestres, prejudica o aspecto visual de nossa cidade. Por isso, merece especial atenção dos proprietários de imóveis e do poder público.

A Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com os **Artigos 32 a 34 da Lei nº1.943/2006**, dispôs sobre pavimentação do passeio público no Município de Toledo.

Desta forma, fica vossa senhoria **notificado**, para que no prazo de **90 dias**, após p recebimento desta, execute a **construção ou reforma do passeio público** de sua propriedade, bem como a **limpeza do mesmo**.

Não atendida a notificação de que trata acima, serão impostas as penalidades previstas na legislação.

Quaisquer dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Habitação e Urbanismo, através dos telefones 3055-8857 / 9973-6891. Estaremos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Certos de que podemos contar com vossa colaboração.
Atenciosamente,

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA
FISCAL EM MEIO AMBIENTE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14.07.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 16.07.2014 (OFÍCIO Nº 477/2014-LEG/CM):

nº 372, do Vereador Vagner de Labio: projeto e implantação de adequação da Rua Guaíra;

nº 373, do Vereador Renato Reimann: implantação de academia da terceira idade na Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho;

nº 374, do Vereador Renato Reimann: construção de centro multiúso na sede do Distrito de São Miguel;

nº 375, do Vereador Lucio de Marchi: alargamento da Rua Arlei Leonardi em toda sua extensão e da Rua Angela Fornari entre as ruas Arlei Leonardi e Cuba;

nº 376, do Vereador Lucio de Marchi: alargamento da Rua Fernandes Vieira, no trecho entre as ruas Manoel Ribas e São Francisco Falso, bem como à Rua São Francisco Falso em toda sua extensão, ambas na Vila Paulista;

nº 377, do Vereador Giancarlo de Conto: recapeamento de asfalto na Rua Almirante Tamandaré no cruzamento com a Rua XV de Novembro no Centro de Toledo;

nº 378, do Vereador Rogério Massing: realização de melhorias na Rua Piratini, compreendendo poda de árvores e iluminação da via;

nº 379, do Vereador Rogério Massing: instalação de redutor de velocidade com elevação em paver, na rua Raimundo Leonardi, no trecho compreendido entre a rua Paraguai e Avenida Nossa Senhora de Fátima;

nº 380, do Vereador Marcos Zanetti: implantação de redutor de velocidade na Rua Bonifácio Dewes, localizada no Jardim Parizotto;

nº 381, do Vereador Reinaldo Rocha: fornecimento de almoço da Cozinha Social aos trabalhadores da Usina de Reciclagem do aterro sanitário;

nº 382, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de redutor de velocidade, com elevação em paver, na Rua Willy Tesch, no Conjunto Residencial Belo Horizonte.

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (07.07.2014), segunda-feira, às dezoito horas e treze minutos (18h13min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da vigésima terceira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, e conforme a lista de presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi e Reinaldo Rocha. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos

desta vigésima terceira sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao Pequeno Expediente, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, das atas da vigésima segunda sessão ordinária, realizada no dia trinta de junho e ausência de impugnação, é considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Na continuidade, o Presidente fez os seguintes comunicados ao Plenário: que os membros das Comissões de "Legislação e Redação", de "Finanças e Orçamento", de "Trabalho, Administração e Serviços Públicos" e de "Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte" se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 99, 106, 107, 108, 109 e 114. Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos. Cientificou, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei, estava assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno, na 23ª sessão ordinária. Comunicou, ainda, o recebimento da Mensagem Aditiva nº 9, de 7 de julho de 2014, de autoria do Executivo, ao Projeto de Lei nº 80, de 2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Seguidamente o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 22/2014, endereçado ao Legislativo, do Centro de Tradições Gauchas, Chama Crioula, que vinha agradecer os Vereadores pela votação unânime da verba para a realização do VIII Festoart (Festival Toledano de Artes e Tradições Gauchas), realizado no dia 22 e 23 de junho de 2014, no Centro de Eventos Ismael Sferafico. Informou ainda que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo e no site da Câmara Municipal. Neste momento o Presidente deu início a Apresentação de Matérias. solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das proposições. Projeto de Lei nº 126, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Projeto de Lei nº 127, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo. Projeto de Resolução nº 25, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a sustação da Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA nº 10, de 28 de fevereiro de 2014. Mensagem Aditiva nº 9, de 7 de julho de 2014, de autoria do Executivo, ao Projeto de Lei nº 80, de 2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Concluída a leitura destas proposições o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que encaminhasse as mesmas às Comissões para indicarem relatores e a apreciarem os referidos Projetos. Leitura das indicações: Indicação nº 355, do Vereador Ademar Dorfschmidt: pintura de sinalização no viaduto da BR-467, no entroncamento com a Avenida Egydio Gerônimo Munaretto. Indicação nº 356, do Vereador Ademar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 11

Dorfschmidt: solicita melhorias na iluminação e acesso da Vila Rural Félix Lerner do Jardim São Francisco. Indicação nº 357, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de uma sala no Museu Municipal para compor um acervo de figuras de cera de personagens famosos. Indicação nº 358, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto para troca de telhado da secretaria na Escola Municipal Alberto Santos Dumont no Jardim Porto Alegre. Indicação nº 359, do Vereador Renato Reimann: colocação de solo-brita nas estradas rurais do Distrito de Vila Nova. Indicação nº 360, do Vereador Renato Reimann: reativação e municipalização da estrutura física do hospital do Distrito de Vila Nova. Indicação nº 361, dos Vereadores Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: recapeamento asfáltico na Rua Mário Pudel, entre as Ruas 1º de Maio e Tomás de Aquino. Indicação nº 362, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de semáforo na Avenida Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rua Raimundo Leonardi. Indicação nº 363, do Vereador Luiz Johann: melhorias no bueiro localizado entre a estrada de Três Bocas e Linha São Paulo. Indicação nº 364, do Vereador Giancarlo de Conto: plantio de árvores no loteamento Redenção do Jardim Coopagro. Indicação nº 365, do Vereador Giancarlo de Conto: solicitação de recapeamento asfáltico e pinturas das faixas de sinalização da Rua Leonir Giaretta na Vila Becker. Indicação nº 366, do Vereador Edinaldo Santos: sugestão do nome de Maria Selma Kiefer Seixas para nominar centro municipal de educação infantil. Indicação nº 367, do Vereador Rogério Massing: destinação de área para construção da sede própria do PROCON. Indicação nº 368, do Vereador Adriano Remonti: implantação da Maratona de Profissões no Município de Toledo. Indicação nº 369, do Vereador Neudi Mosconi: implantação de um Parque Verde ou Jardim Botânico na região da antiga usina hidrelétrica do Rio São Francisco. Indicação nº 370, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de iluminação pública na Rua Carlos Abel Munaretto no Panorama. Indicação nº 371, do Vereador Expedito Ferreira: realização de pinturas de faixas de pedestre e melhorias na sinalização de trânsito na grande Vila Pioneiro. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário: Requerimento nº 219, do Vereador Rogério Massing, com apoio: moção de aplausos pelos 5 anos do Jornal Viver Toledo. Durante a apresentação desta proposição, o Vereador Adriano solicitou que fosse à ordem do dia. Requerimento nº 220, do Vereador Rogério Massing: moção de aplausos pelos 9 anos de circulação da Revista Versões. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a apreciação desta proposição, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento da mesma. Leitura do requerimento sujeito ao despacho do Presidente, ouvida a Mesa. Requerimento nº 221, do Vereador Rogério Massing: solicitação de implantação de ônibus biarticulados nas principais linhas de transporte público da cidade. Leitura do requerimento sujeito ao despacho do Presidente. Requerimento nº 222, do Vereador Reinaldo Rocha, com apoio: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Regina Massucato Ferandin. Requerimento nº 223, dos Vereadores Luiz Johann e Ademar Dorfschmidt: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Carlos Lauro Brixner. Requerimento nº 224, do Vereador Reinaldo Rocha: solicita a retirada do Projeto de Lei nº 78, de 2014,

de autoria do Vereador Reinaldo Rocha. Requerimento nº 225, do Vereador Edinaldo Santos, com apoio: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor José Jacinto Lele. Requerimento nº 226, do Vereador Marcos Zanetti: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Ivo Saúgo. Requerimento nº 227, do Vereador Eudes Dallagnol, com apoio: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Libera Zanela Martelo. Requerimento nº 228, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Sermino. Requerimento nº 229, do Vereador Eudes Dallagnol: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor de José Carlos Zibetti. Requerimento nº 230, do Vereador Wagner de Labio: solicita a retirada do Projeto de Resolução nº 27, de 2013 de autoria do Vereador Wagner de Labio. Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse os encaminhamentos das mesmas. Na sequência o Presidente deu início ao Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada vereador e de Líderes, de Bancada, do Governo e da Oposição. Fizeram uso da Tribuna para realizarem seus pronunciamentos os Vereadores Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Renato Reimann, Adriano Remonti, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Edinaldo Santos (00:18:21)*. Os Vereadores Wagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, e Lucio de Marchi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Wagner de Labio (Líder do PMDB), Rogério Massing (Líder do Bloco Toledo em Ação), Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo) e Lucio de Marchi (Líder do PP) (01:18:16)*. Concluída as falas do horário de Lideranças de imediato o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das matérias em segundo turno. Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2014, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. O Presidente comunicou o Plenário que à vista da matéria depender da maioria absoluta dos votos dos Vereadores para a sua aprovação, seria utilizado nesta votação o processo de votação nominal. Informou também que a votação nominal seria feita pela chamada dos presentes, procedida pela Primeira Secretária, devendo os Vereadores responder sim, favoravelmente à proposição ou não, contrariamente à proposição. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi apreciado o Projeto de Resolução nº 18, da Mesa, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal. Anunciada a ementa do Projeto de Resolução, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Seguidamente, o Vereador Tita Furlan apresentou uma emenda aditiva, pela Comissão de Legislação e Redação. O Presidente acatou a emenda apresentada. Colocada em votação a Emenda foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Vereador Tita Furlan apresentou também pela Comissão de Legislação e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 12

Redação, Redação para Segundo Turno. Aceito Requerimento de autoria do Vereador Adriano Remonti, requerendo dispensa de prazo para confecção da Redação Final pela Mesa. Apresentada na sessão a Redação Final procedida pela Mesa. Colocado segunda votação, englobadamente, o Projeto de Resolução nº 18, de 2014, já com a nova redação, foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente cientificou o Plenário que o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal e o Projeto de Resolução nº 18, de 2014, com deliberação favorável em turno final, teria a Resolução correspondente promulgada ao final da sessão. Discussão e votação das matérias em primeiro turno. Projeto de Lei nº 99, de 2014, do Vereador Tita Furlan, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Orquestra de Câmara de Toledo – AAOCT. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 106, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 107, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação o Vereador Neudi Mosconi, amparado nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessou a tribuna para encaminhamento de seu voto (02:03:25)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 108, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 109, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços no Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação os Vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:08:42)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (02:15:21)*. Projeto de Lei nº 114, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei "R" nº 43/2014, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à

ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de postes, nesta cidade de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o Presidente cientificou o Plenário que os Projetos de Lei nº 99, 106, 107, 108, 109 e 114, de 2014, aprovados em primeiro turno na vigésima terceira sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Na sequência foi apreciado a matéria em primeiro turno. Requerimento nº 219, do Vereador Rogério Massing, com apoio: moção de aplausos pelos 5 anos do Jornal Viver Toledo. Colocado em discussão os Vereadores Adriano Remonti, Rogério Massing e Neudi Mosconi, fizeram uso da Tribuna para se pronunciarem (02:20:46)*. Colocado em única votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, o Presidente iniciou a promulgação de resoluções, assim se manifestando: Promulgo, nos termos regimentais, as seguintes Resoluções: Resolução nº 22, de 7 de julho de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 24, de 2014, referendando o Termo de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Município de Toledo e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Toledo. Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal. Concluída a promulgação das resoluções o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providencia a publicação das resoluções no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, e faça o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano. Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Tita Furlan, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi e Adriano Remonti fizeram uso da tribuna (02:29:04)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte horas e cinquenta e dois minutos (20h52min), do dia sete de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 14 de julho de 2014
Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 17 de julho de 2014

Edição nº 1.050

Página 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.